



PORTARIA Nº 1034/2014 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 2160/2012 - 9238, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 2054/2012-SRH, de 01 de outubro de 2012, que outorgou a SLC AGRÍCOLA S/A, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 89.096.457/0011-27. Em seu(s) Artigo(s) 2º, incluir o inciso IV, "Manter uma vazão mínima de 475 L/s (quatrocentos e setenta e cinco litros por segundo) no manancial a jusante da barragem (2231/2012 - 9709) e cumprir todas as exigências estabelecidas na portaria de outorga."

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

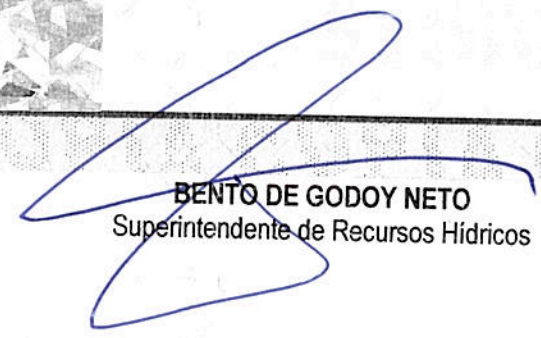
CUM PRA - SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, 16 de maio de 2014.




Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

SEMARH
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos